



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

CARTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ENGENHARIA

SOBRE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – DEE

Conforme LEI Nº7 4.654, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009, ALTERA OS ANEXOS I, II E III E INSERE OS ANEXOS V E VI NA LEI 670, DE 22 DE MAIO DE 1992 E DÁ DISPOSIÇÕES CORRELATAS.

Departamento de Engenharia

Art.111 – O Departamento de Engenharia tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor, integrado por:

1. Assessoria de Gabinete.

II – Setor de Urbanismo, integrada pela:

1. Seção de Fiscalização de Obras Particulares.

III – Setor de Topografia

IV – Setor de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental;

V – Setor de Cadastro.

Art.112 – Ao Departamento de Engenharia compete a normatização, o controle e a fiscalização da ocupação do espaço urbano e rural do município, fiscalizar projetos técnicos de construção de obras, bem como:

- a. elaborar estudos, pesquisas e análises para subsidiar o processo de planejamento da ocupação do espaço urbano e rural e constante adequação do Código de Obras e outras normas e posturas do município;
- b. controlar e analisar os projetos de uso e parcelamento do solo, inclusive de loteamentos, e de construção de obras particulares em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas para o planejamento urbano do município;
- c. executar a análise e aprovação de projetos, coordenar e controlar as atividades de fiscalização da execução de obras particulares e a expedição do respectivo “habite-se”;

1. organizar, controlar e manter o cadastro técnico imobiliário do município;
2. elaborar estudos e projetos subsidiários ao planejamento urbano no município;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

3. coordenar e executar as atividades necessárias para a realização de obras e serviços de competência do Município e às atividades de fiscalização do uso do solo;
4. colaborar na fiscalização de construções de obras públicas;
5. fornecer ao Prefeito dados e informações relativas às obras realizadas no Município;
6. Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.

Art. 113 - A Assessoria de Gabinete é a unidade encarregada em assessorar o Diretor de Engenharia no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo o apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas; manter entrosamento permanente com a população atendida e outras atividades relacionadas e determinadas pelo Diretor do Departamento de Engenharia.

Art.114 – O Setor de Urbanismo é a unidade encarregada de elaborar estudos, pesquisas e análises para subsidiar o processo de planejamento de ocupação urbana, bem como controlar e analisar os projetos de uso e parcelamento do solo, inclusive de loteamento e de construção de obras particulares em geral, de acordo com as diretrizes estabelecidas para o planejamento urbano do município, assim como coordenar e controlar as atividades de fiscalização da execução do código de obras e outras normas e posturas do município e a expedição de “habite-se”.

Parágrafo único - A Seção de Fiscalização de Obras Particulares é responsável por coordenar, controlar e executar as atividades de análise, fiscalização e avaliação de plantas de construção de obras particulares e loteamentos, emitindo despachos e pareceres de acordo com a legislação pertinente;

Art.115 – O Setor de Topografia é a unidade encarregada em coordenar, controlar e executar as atividades de topografia, e para a fiscalização de construção de obras particulares.

Art.116 – Setor de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental é a unidade encarregada em fornecer subsídios técnicos que forem necessários para emissão de parecer, elaborar proposições e estudos atinentes à questão de preservação, para avaliação do CONDEPHIC; manifestar-se sobre projetos e propostas de construção, reparação, restauração e demolição, bem como sobre pedidos de licença para o funcionamento de atividades comuns ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais; definir a área de entorno do bem tombado a ser controlado por sistemas de ordenações adequadas; quando necessário, orientar sobre a preservação de bens que não envolvam tombamento.

Art. 117 – O setor de Cadastro é encarregado de coordenar, controlar e executar as atividades de manutenção e atualização do cadastro imobiliário do município.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

SERVIÇOS OFERECIDOS

SETOR DE URBANISMO:

- Elaborar estudos, pesquisas e análises para subsidiar o processo de planejamento de ocupação urbana;
- Analisar os projetos de uso e parcelamento do solo, inclusive de loteamento e de construção de obras particulares em geral;
- Análise de projetos residenciais e comerciais, bem como a liberação de alvarás para construção;
- Análise e estudo correlatos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental do município;
- Emissão de atestados de vistorias para firmas;
- Expedição de certidões diversas como: edificação, lançamento, uso do solo, desdobro/englobo;
- Expedição de "habite-se";
- Fiscalização de obras;
- Fiscalização de som de propagandas em estabelecimentos e carro de som/eventos;
- Alvará para realização de eventos esporádicos;
- Fiscalização de tempo de atendimento de caixas bancários;
- Fiscalização de propagandas em próprios municipais;
- Fiscalização de utilização de passeio público para colocação de mesas e cadeiras;
- Atendimento a ouvidorias pertinentes ao departamento.

SETOR DE CADASTRO:

- Atualização de proprietários de imóveis e endereços de correspondências de munícipes;
- Atualização de dados dos imóveis;
- Informações sobre loteamentos;
- Informações sobre imóveis;
- Lançamentos de IPTU e loteamentos;
- Análise dos pedidos de recursos de valores de IPTU e valor real dos imóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- Anotações de cada processo protocolado ao Departamento de Engenharia no histórico do respectivo imóvel.

SETOR DE TOPOGRAFIA:

- Alinhamento de calçadas;
- Levantamentos topográficos diversos;
- Análise de parcelamento de solo;
- Análise de projetos de englobo e desdobro;
- Análise de processos de retificação de áreas;
- Vistorias referentes aos processos encaminhados a Topografia.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

ENDEREÇOS

Setores de Urbanismo, Cadastro e Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental) - situados na Rua Dr Carlos Kiellander, nº 366, Centro, CEP: 13870-217.

Setores de Topografia e Seção de Fiscalização – situados na Rua Ana de Oliveira, nº 04, Centro, CEP: 13870-199.

CANAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento será feito por ordem de chegada com atendimento prioritário nesta modalidade para idosos com mais de 60 anos, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com crianças de colo.

- Cadastro e Urbanismo: de segunda a sexta, das **12h30 às 16h30**.
- Topografia e Fiscalização mediante agendamento prévio.

ATENDIMENTO ONLINE / TELEFONE

ATENDIMENTO POR E-MAIL

Uma vez recebida a mensagem, o usuário estará automaticamente na fila de atendimento por ordem de recebimento. Quando houver disponibilidade, ele será



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

direcionado para um servidor responsável pelo atendimento do assunto em questão, que solicitará as informações ou documentos necessários e prestará o serviço.

ATENDIMENTO POR TELEFONE

Recebida a ligação, o atendente ouvirá a solicitação e, a depender do caso, adotará uma das seguintes providências: responderá imediatamente; transferirá para outro atendente especializado no assunto; solicitará que o contato seja feito por outro canal de atendimento ou orientará o usuário a contatar outro órgão, se não se tratar de atribuição do DEE.

Urbanismo

- E-mail: engenharia@saojoao.sp.gov.br / eng-urbanismo@saojoao.sp.gov.br de segunda a sexta, das 08h00 às 16h30.
- Telefones: (19) 3634-1020 / 3634-1021, de segunda a sexta, durante o horário do expediente (das 08h00 às 16h30).

Preservação de Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental

- E-mail: stac@saojoao.sp.gov.br de segunda a sexta, das 08h00 às 16h30.

Cadastro

- E-mail: iptu@saojoao.sp.gov.br de segunda a sexta, das 08h00 às 16h30.
- Telefones: (19) 3634-1025 / 3634-1026, de segunda a sexta, durante o horário do expediente (das 08h00 às 16h30).

Obs. 1: excluem-se dos dias de atendimento os feriados e os pontos facultativos.

Obs. 2: enquanto permanecer as diversas fases do Plano São Paulo, bem como os Decretos Municipais em virtude da pandemia do Coronavírus, verificar informações sobre atendimento presencial através dos telefones ou e-mail.

ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DOS SERVIÇOS

- Protocolo;
- Distribuição;
- Vistoria se necessário;
- Análise técnica;
- Coleta de informações complementares, se for o caso;
- Avaliação da diretoria/assessoria;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

- Confecção de documentos;
- Expedição de documentos;
- Entrega dos documentos.

MECANISMOS DE CONSULTA ACERCA DO ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E DE EVENTUAL MANIFESTAÇÃO

Os usuários podem obter as informações sobre o andamento dos processos através do site municipal ou através de consulta via atendimento telefônico. As eventuais manifestações podem ser feitas através de atendimento presencial, sempre trazendo documentação correlata para ser anexada ao processo para posterior análise.

Obs.: Em tempos de quarentena, estão sendo aceitas manifestações através de email.

Os usuários podem se manifestar sobre a prestação de serviços através dos e-mails, atendimento telefônico, presencial e através da Ouvidoria.

OUVIDORIA

A ouvidoria responsável pelas manifestações sobre o Departamento de Engenharia é a ouvidoria geral da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O usuário pode cadastrar sua manifestação na ouvidoria das seguintes formas:

- Pelo site com.br ou pelo link disponível no site saojoao.sp.gov.br, mediante escolha das opções: estado “São Paulo”, cidade “São João da Boa Vista” e assunto “engenharia”;
- Pelo aplicativo eOuve, disponível pra Android e iOS, mediante escolha das opções: estado “São Paulo”, cidade “São João da Boa Vista” e assunto “engenharia”;
- Pelo telefone 0800 7730156;
- Presencialmente, no Paço Municipal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro.